



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº /2026

“INSTITUI O ‘MAIO VERDE – MÊS MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O GLAUCOMA’ NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVA** e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Quatis, o “Maio Verde – Mês Municipal de Conscientização sobre o Glaucoma”, a ser realizado anualmente durante o mês de maio, com a finalidade de promover informação, prevenção e estímulo ao diagnóstico precoce do glaucoma.

Art. 2º O “Maio Verde – Mês Municipal de Conscientização sobre o Glaucoma” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Quatis.

Art. 3º São objetivos desta Lei:

- I – ampliar o conhecimento da população acerca do glaucoma e de seus riscos;
- II – estimular a realização periódica de exames oftalmológicos;
- III – promover ações educativas sobre prevenção e diagnóstico precoce;
- IV – contribuir para a redução da perda visual evitável no Município;
- V – fomentar a cultura do cuidado com a saúde ocular, especialmente entre grupos de maior risco.

Art. 4º Durante o mês de maio, o Poder Executivo poderá, conforme disponibilidade técnica, administrativa e orçamentária, incentivar a realização de atividades alusivas ao “Maio Verde”, tais como campanhas educativas, palestras, ações de orientação, divulgação em meios oficiais, iluminação simbólica de prédios públicos e parcerias com instituições públicas e privadas.

Art. 5º As ações decorrentes desta Lei poderão ser desenvolvidas de forma intersetorial, envolvendo, quando pertinente, as áreas de saúde, educação, assistência social e demais órgãos competentes.

Art. 6º A aplicação desta Lei não implica criação de cargos, órgãos, estruturas administrativas ou despesas obrigatórias imediatas, cabendo ao Poder Executivo a regulamentação de sua execução.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Quatis, o “Maio Verde – Mês Municipal de Conscientização sobre o Glaucoma”, incorporando-o ao Calendário Oficial de Eventos como instrumento permanente de promoção da saúde ocular.

O glaucoma é uma das principais causas de cegueira irreversível no mundo. Trata-se de uma doença silenciosa, que pode evoluir sem sintomas perceptíveis em suas fases iniciais, tornando o diagnóstico precoce fundamental para a preservação da visão. Muitas pessoas convivem com a doença sem saber, o que reforça a necessidade de campanhas contínuas de informação e orientação.

Ao instituir o “Maio Verde”, o Município fortalece a cultura da prevenção, estimula o cuidado com a visão e amplia o acesso da população a informações sobre fatores de risco, sinais de alerta e importância do acompanhamento oftalmológico regular, especialmente entre pessoas idosas e indivíduos com histórico familiar da doença.

A proposição respeita os limites constitucionais da iniciativa parlamentar, não cria estruturas administrativas, não impõe despesas obrigatórias ao Poder Executivo e preserva sua autonomia para regulamentar e executar as ações conforme disponibilidade técnica e orçamentária.

Trata-se de medida de interesse local, compatível com o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, que contribui para a promoção da saúde, a prevenção de deficiências evitáveis e a melhoria da qualidade de vida da população de Quatis.

Câmara Municipal de Quatis, 16 de janeiro de 2026

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Vereador

QUATIS, TERRA ESPERANÇA NOSSA!

1851 - 1993

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Câmara Municipal de Quatis

Assinatura Eletrônica

Referente ao documento acima

NÚMERO/ANO

10/2026



Documento assinado eletronicamente por VEREADOR WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO, em 16/01/2026 13:04:25, conforme horário de Brasília.

Autenticidade desse documento pode ser conferida no QR Code ou usando o link abaixo. Informando o código verificador 21958
<https://app5.amazonsistemas.com.br/protocoloquatis/ConsultaExternaController?action=valida&id2=F7G0Y8A4A5E5X7C2Y8&id3=n1w59T5l4Bh2p8Pc399qu2j3>

Informando o código verificador 21958

Assinatura eletrônica **F7G0Y8A4A5E5X7C2Y8**